



T.A. N° 134/2023  
CT N° 110/2020 (SEI 19.16.3712.0013334/2020-38)  
CT SIAD 9260603

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E LUANA BARBOSA SILVA.**

**LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**LOCADORA: Luana Barbosa Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 065.805.196-22.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 044/2020, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação do imóvel situado na Avenida José Longuinhos de Queiroz, n.º 4.930, bairro Barbosa Soares, em Itapagipe/MG”, a prorrogação da vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **14/08/2023 a 13/08/2024**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel**

O valor do aluguel, para o período de **14/08/2023 a 31/10/2023**, permanece em R\$ 2.786,38 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

**Subcláusula única** - Fica ressalvado o direito da **Locadora** ao **reajuste** do valor do aluguel, pelo índice IPCA/IBGE, a ser concedido por termo de Apostilamento, com vigência a partir de **01/11/2023**, nos termos da da cláusula décima do contrato inicial e da Resolução PGJ n.º 21/2002.

#### **CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de **14/08/2023 a 13/08/2024**, passa a ser de **R\$40.181,56** (quarenta mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), sendo:

- a) R\$ 33.436,56 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para pagamento do **aluguel**; à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11, Fonte 10.1**;
- b) R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para pagamento da **energia elétrica**; à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12, Fonte 10.1**;

- c) R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) para pagamento da **água**; à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13, Fonte 10.1;
- d) R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) para pagamento do **IPTU**; à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03, Fonte 10.1;
- e) R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) para pagamento da **Taxa de Coleta de Resíduos**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07, Fonte 10.1, todas com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

#### Locatária:

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

#### Locadora:

**Luana Barbosa Silva**

#### Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Barbosa Silva, Usuário Externo**, em 11/08/2023, às 14:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 11/08/2023, às 17:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 11/08/2023, às 18:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/08/2023, às 09:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5782284** e o código CRC **2E477F81**.

Processo SEI: 19.16.1554.0041077/2023-71 / Documento SEI: 5782284

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30170008 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)